



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SONDAGEM

Nome da Edificação: E.E.E.M. JERÔNIMO MÉRCIO SILVEIRA

Endereço: Rua Walter de Jesus Montanha, 104 – Vila Residencial

Município: CANDIOTA/ RS

CROP: 5.^a PELOTAS/RS

SUMÁRIO

AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501, 3º ANDAR, ALA SUL – CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI - PORTO ALEGRE, RS
TELEFONE: (51)3228-5734





25220000030906



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

1. OBJETO.....	03
2. JUSTIFICATIVA.....	03
3. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES.....	03
4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	04
5. ENCARGOS E RESPONSABILIDADES.....	04
5.1 DA CONTRATADA.....	04
5.2 DA CONTRATANTE.....	06
6. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.....	07
7. MATERIAL TÉCNICO DISPONIBILIZADO.....	07
8. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA.....	07
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	07
10. PRAZO DE EXECUÇÃO E PLANO DE DESEMBOLSO.....	08
11. PAGAMENTO.....	08
12. RECEBIMENTO FINAL.....	08
13. ANEXOS.....	09



AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501, 3º ANDAR, ALA SUL – CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI - PORTO ALEGRE, RS
TELEFONE: (51)3228-5734

Página 2 de 9



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de **Sondagem Geotécnica**, a serem executados para a construção de Escola Estadual de Ensino Mércio Jerônimo Silveira, localizada na Rua Valter Montanha, 105, na cidade de Candiota/RS.

Os serviços deverão obrigatoriamente ser executados de acordo com as Diretrizes Técnicas que compõem este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação destes serviços tem por finalidade subsidiar a elaboração de Projeto de Fundações para a construção de Escola Estadual de Ensino Mércio Jerônimo Silveira.

3. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

As expressões e siglas abaixo mencionadas terão os seguintes significados:

- SOP – Secretaria de Obras e Habitação;
- SEDUC – Secretaria da Educação;
- DOP – Departamento de Obras Públicas;
- DPPE – Departamento de Projetos em Prédio da Educação
- DPA – Divisão de Projetos de Arquitetura;
- DPE – Divisão de Projetos de Engenharia;
- DOC – Divisão de Orçamentos e Custos;
- CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Habitação.
- CONTRATADA: Empresa CONTRATADA para elaboração dos Elementos Técnicos de que trata este Termo de Referência;





25220000030906



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Ser empresa de Engenharia e/ou Arquitetura devidamente habilitada, com certidão de registro e comprovante de regularidade da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos, expedidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), possuindo Contrato Social devidamente compatível com a execução do presente objeto deste Termo de Referência.

b) Indicar, na data prevista para assinatura do Contrato, Engenheiro e/ou Arquiteto e/ou Geólogo responsável, registrado no CREA e/ou no CAU, para responder pelos Serviços e dirimir possíveis questionamentos da SOP.

c) O Engenheiro, Arquiteto ou Geólogo responsável deverá comprovar vinculação profissional com a empresa:

d) Apresentar comprovação de experiência na execução de Sondagem Geotécnica. A comprovação se dará através de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e a correspondente Certidão de Acervo Técnico (CAT), de no mínimo 03 (três) Sondagens, emitidas pelo CREA, comprovando as profundidades dos furos e equipe técnica do quadro permanente é detentora de responsabilidade técnica compatível com o objeto deste Termo de Referência.

5. ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

O objeto deste Termo de Referência será recebido pelos técnicos do DPPE da SOP e será analisado e validado, assim como esta também será a responsável por esclarecer as dúvidas que porventura existirem.

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe da CONTRATADA que embarace e/ou prejudique o bom andamento dos trabalhos. O substituto deverá atender aos requisitos das alíneas “c” e “d” do item 4 deste termo.

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar os serviços objeto do contrato.

5.1 DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a prestação dos serviços, obrigar-se-á a:

a) Contar com Equipe de profissionais legalmente habilitados à elaboração do objeto em questão, com registro no CREA e/ou no CAU, para responder pelos serviços e dirimir possíveis dúvidas da Fiscalização.

b) Indicar, no início dos trabalhos, um Coordenador Técnico (Arquiteto, Engenheiro ou Geólogo) para o desenvolvimento dos serviços, assim como os responsáveis técnicos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

para cada atividade técnica específica, fornecendo à CONTRATANTE os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica. O Coordenador Técnico deverá ser o preposto da empresa executora e responsável pelo contato entre a empresa e a Fiscalização.

c) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou junto ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), referentes a todos os serviços e atividades técnicas do objeto deste Termo de Referência e arcar com as despesas dos respectivos pagamentos.

d) Entregar à Fiscalização, uma via das ARTs ou os RRTs relativos a cada um dos serviços, devidamente quitados.

e) Prestar os serviços contratados de acordo com as leis e exigências emanadas das autoridades Federais, Estaduais e Municipais.

f) Suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos imprescindíveis para o fiel cumprimento destes serviços, responsabilizando-se, direta e indiretamente, por todas as despesas decorrentes, bem como da aquisição de todos os materiais de consumo necessários.

g) Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências deste Termo de Referência, especialmente aquelas relativas às Diretrizes Técnicas.

h) Não divulgar nem fornecer a terceiros dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizados pela CONTRATANTE.

i) Apresentar declaração de atendimento às normas e legislações pertinentes ao projeto, conforme modelo fornecido.

j) Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela Fiscalização, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

k) Promover e facilitar as consultas, informações e reuniões entre os executores do serviço e a DPE da SOP.

l) Responsabilizar-se pela elaboração e exatidão dos serviços executados será da CONTRATADA.

m) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste Termo de Referência e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o Objeto deste Termo de Referência e respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento



25220000030906



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

definitivo dos serviços. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, não transfere à SOP a responsabilidade por seu pagamento.

n) Declarar a plena aceitação às orientações e determinações técnicas realizadas pela SOP.

5.2 DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a realização dos serviços, obrigar-se-á a:

a) Disponibilizar todos os subsídios para elaboração do Objeto e atender às solicitações realizadas pela CONTRATADA, quando necessárias, no decorrer do processo;

b) Prestar as informações e esclarecimentos necessários sobre o presente Termo de Referência e Anexos.

c) Nomear Fiscal Administrativo do Contrato, com a atribuição de verificar o cumprimento das disposições técnicas, contratuais, administrativas, orçamentárias e financeiras, devendo dar ciência à Administração do parecer técnico da Fiscalização Técnica, recomendando a aplicação das sanções cabíveis.

d) Emitir a Ordem de Início dos Serviços (OIS), bem como receber os Serviços;

e) Solicitar reuniões, quando achar conveniente, de modo a tomar ciência sobre o andamento da elaboração dos Serviços, bem como para que sejam tomadas disposições para os ajustes e ações corretivas que se fizerem necessárias.

f) Realizar a análise técnica dos serviços através do Fiscal Técnico do Contrato.

g) Atestar a exatidão dos serviços, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

h) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e posterior Contrato.

O endereço para contato da SOP, em Porto Alegre: av. Borges de Medeiros número 1501, 3º andar, CEP 90.119-900.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

6. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A CONTRATADA será responsável pela observância, independente de citação, das leis, decretos, regulamentos, instruções, resoluções, portarias e normas federais, estaduais, municipais, e normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato. Portanto, não poderá haver por parte da CONTRATADA qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do Objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

7. MATERIAL TÉCNICO DISPONIBILIZADO

Encontram-se disponíveis os seguintes documentos para subsidiar a elaboração dos Serviços:

- Diretrizes Técnicas para Elaboração de Sondagem Geotécnica;
- Planta de Locação dos Furos de Sondagem.

8. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA

Os produtos deverão ser protocolados na SOP, através da coordenadoria regional de obras (CROP). A entrega dos produtos se dará em meio físico e mídia digital nos formatos PDF e demais formatos editáveis que tiverem sido utilizados. Deverão ser apresentadas as seguintes documentações:

- Relatório de Sondagem Geotécnica rubricado e assinado;
- ART ou RRT da Sondagem Geotécnica paga e assinada.

Todas as peças técnicas que compõem os produtos contratados deverão conter o nome completo, o número de registro no Conselho e a rubrica dos responsáveis. Todos os responsáveis pelas áreas técnicas específicas deverão apresentar a ART ou o RRT pelos documentos elaborados.

As informações e metodologia de apresentação dos serviços contratados deverão seguir o especificado conforme documento anexo a este Termo de Referência, denominado Diretrizes Técnicas para Elaboração de Sondagem Geotécnica.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação da proposta implica aceitação imediata, pela proponente, do inteiro teor deste Termo de Referência e das Diretrizes Técnicas, bem como de todas as disposições legais que se aplicam ao Objeto. De forma geral, os serviços especificados como objeto deste Termo de Referência são compostos de representação descritiva, visual e gráfica impressa, bem como apresentação em mídia digital. Estes devem ser acessíveis a



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA**

todos os agentes envolvidos, desde o profissional ou empresa responsável. Para isso, o Produto entregue deverá conter informações claras, precisas, de fácil compreensão e legíveis.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO E PLANO DE DESEMBOLSO

O prazo de execução e entrega do serviço será de 30 dias corridos. O desembolso se dará de acordo com a entrega na Secretaria de Obras Públicas (SOP), a validação dos técnicos e a aprovação do Produto entregue. O desembolso será realizado conforme tabela a seguir:

PRODUTO A SER ENTREGUE	EXECUÇÃO FINANCEIRA
Relatório de Sondagem	100%

11. PAGAMENTO

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os Serviços efetivamente executados pela CONTRATADA, em conformidade com este Termo de Referência. O pagamento do contrato se dará em parcela única e a CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA com base nos Serviços validados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas Diretrizes Técnicas.

12. RECEBIMENTO FINAL

O objeto da presente licitação será recebido apenas na forma definitiva, por ocasião da entrega da totalidade dos serviços contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD) firmado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. As validações dos Projetos e Serviços por parte da Fiscalização não eximem a responsabilidade técnica da CONTRATADA sobre sua autoria, nem caracterizam responsabilidade técnica solidária.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS EM PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA

13. ANEXOS

Todos os Serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com este Termo de Referência e seus Anexos, quais sejam:

- Diretrizes Técnicas para Elaboração de Sondagem; e
- Planta de Locação dos Furos de Sondagem.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2025.

Eng. Civil José Américo Fechner Rodrigues
CREA-RS48690 - ID.3756009-02





25220000030906

Nome do documento: TR SONDAGEM -- EEEM JERONIMO MERCIO SILVEIRA - CANDIOTA.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jose Americo Fechner Rodrigues

SOP / FT PPCI / 375600904

03/10/2025 18:00:23

